



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
TELEFONE: 5534321100

NÚMERO DO PROCESSO
11801/2024

HORA / DATA
12:35 28/11/2024

APRESENTA SOLICITAÇÃO -

DADOS DO TITULAR

CGM: 5
NOME / RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO VENANCIO RAMOS DA SILVA

LOGRADOURO: BR 472
BAIRRO: BAIRRO NAO DEFINIDO
MUNICÍPIO: ITAQUI

DADOS DA SOLICITAÇÃO

REQUERENTE: FUNDACAO VENANCIO RAMOS DA SILVA
ATENDENTE: ALEXANDRE AGUIRRE MINHO

DESPACHO

Neste expediente administrativo a Fundação Venâncio Ramos da Silva - FUNVERS requer a aquisição de gêneros perecíveis para atender a necessidade de alimentação dos acolhidos na instituição, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Juntou aos autos o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, bem como apresentou justificativa e acostou aos autos os demais documentos e informações necessárias para a instrução, análise e a tomada de decisão. Na análise do conjunto probatório e, neste caso, considerando o Parecer Jurídico nº 952/2024, da Assessoria da Procuradoria-Geral do Município, nas folhas 29 e 30, e ainda, por haver disponibilidade orçamentária para a cobertura do pedido, conforme informado pela Assessoria de Planejamento nas folhas 26 a 28. Uma vez observados os requisitos previstos no artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021 e com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea ?e? da Lei Nº 14.133/2021, **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO** do pedido, devendo ser realizada a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, conforme Termo de Referência. **DECIDO**, também, que a relação jurídica seja formalizada através de Carta-Contrato, com fulcro no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Informo que as Cartas-contrato nº 548, 549 e 550/2024 foram assinadas digitalmente e encontram-se salvas junto ao sistema. Encaminho os autos, ao Setor de Licitações, para as providências que o caso requer, observando-se em tudo, as disposições legais vigentes e, inclusive, o parecer jurídico citado.

Em 9 de dezembro de 2024 - 2ª feira.

LEONARDO BETIN

Prefeito